



INFRA S.A.

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a delegação de competências ao Presidente do Conselho de Administração da Infra S.A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INFRA S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 44 do Estatuto Social,

Considerando o disposto no art. 12, art. 13 e art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando a consulta realizada pelo Conselho de Administração, por meio do Ofício nº 46/2024/CONSAD (8521646), à Procuradoria Jurídica, que resultou no Parecer nº 211/2024/PROJUR (8806579), que opinou pela possibilidade jurídica da delegação da competência para aprovação das solicitações de afastamento e licença do Diretor-Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Presidente do Conselho de Administração da Infra S.A. a competência para aprovar as solicitações de afastamento e licença do Diretor-Presidente da Infra S.A., observados os requisitos e condições estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º A delegação de competência prevista nesta Resolução é justificada pela conveniência do ato, conforme disposto no art. 12 da Lei nº 9.784/99, em razão da necessidade de agilizar a tramitação das solicitações e atender aos interesses administrativos da Infra S.A., especialmente considerando as circunstâncias de ordem técnica e administrativa.

Art. 3º A delegação de competência ora estabelecida não abrange a edição de atos de caráter normativo, a decisão de recursos administrativos ou as matérias que sejam de competência exclusiva do Conselho de Administração, conforme o art. 13 da Lei nº 9.784/99.

Art. 4º Todos os atos praticados pelo Presidente do Conselho em decorrência desta delegação deverão conter a menção explícita à qualidade de "ato delegado", conforme exigido pelo art. 14 da Lei nº 9.784/99.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista ou revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência ou necessidade da Infra S.A., com a devida publicação nos meios oficiais de divulgação da empresa.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mathias Nogueira Moreira, Presidente do Conselho de Administração**, em 16/12/2024, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9173837** e o código CRC **94962F5C**.



Referência: Processo nº 50050.004344/2024-56



SEI nº 9173837

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: